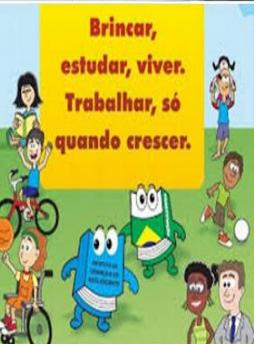




GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gerência Geral de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Diagnóstico sobre Trabalho Infantil

É considerado trabalho infantil todo o trabalho realizado por pessoas com menos da idade mínima permitida para trabalhar. No Brasil, o trabalho não é permitido sob qualquer condição para crianças e adolescentes entre zero e quatorze anos.

Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Dezembro, 2018

Índice

Introdução	3
Conceitos	4
Organização Internacional do Trabalho – OIT.....	5
Trabalho Infantil	7
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	8
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)	9
Pacto de Aprimoramento	12
Registro Mensal de Atendimentos – RMA	15
Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC	19
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	20
Dados Estatísticos	
Nacionais e Estaduais.....	26
Atividades com maior incidência de trabalho infantil em Pernambuco	30
Consequências do Trabalho Infantil	33
Estratégias para enfrentamento do trabalho infantil	38
Referência Bibliográfica	

Esta é a terceira edição do **Diagnóstico Sobre o Trabalho Infantil** construído pela equipe estadual de Vigilância Socioassistencial. Desde 2016 esse diagnóstico vem sendo elaborado tendo como principais fontes de dados os sistemas utilizados nacionalmente, em particular no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD).

Este documento faz parte de uma das ações da Vigilância Socioassistencial com o propósito de apoiar à coordenação do PETI, particularmente no que se refere a realização de diagnóstico que subsidie a identificação das características e da concentração do trabalho infantil dos territórios.



O presente documento mantém as características da sua primeira versão, com um formato de Cartilha Diagnóstico, a qual além dos dados estatísticos nacionais e estaduais sobre trabalho infantil, também aborda conceitos que giram em torno dessa problemática.

Esperamos com esse documento, contribuir para a análise da situação de Pernambuco em relação ao enfrentamento do Trabalho Infantil, provocar estratégias de avanços, bem como superação de barreiras enfrentadas no combate às violações de direitos das crianças e adolescentes.

Equipe Estadual de Vigilância Socioassistencial

O que é?

Trabalho Infantil

Pacto de
Aprimoramento

Cadastro Único

ECA

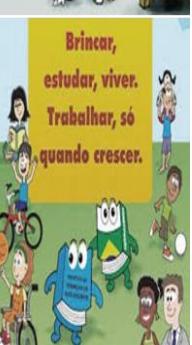
PETI

RMA

OIT



Organização Internacional do Trabalho – OIT



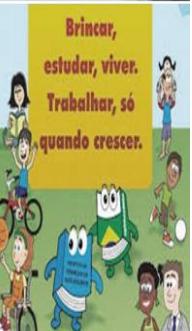
É o órgão de cooperação entre países; responsável por adotar instrumentos internacionais de regulação do trabalho visando garantir a segurança e integridade dos/as trabalhadores/as nos países que ratificam suas Convenções.

O Brasil ratifica duas Convenções da OIT relacionadas com a proteção das crianças e adolescentes contra a exploração do trabalho infantil; são elas:

- Convenção 138 que trata da idade mínima para admissão em emprego; (Genebra, 1973)
- Convenção 182 referente a proibição das piores formas de trabalho infantil, bem como ação imediata para a sua eliminação. (Genebra, 1999)



Organização Internacional do Trabalho – OIT



Segundo a Convenção 182 da OIT são consideradas como as piores formas de trabalho infantil:

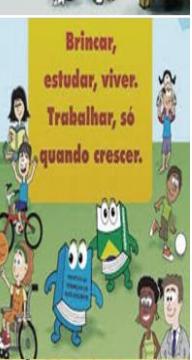
- (a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- (b) utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos;
- (c) utilização, demanda e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- (d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.



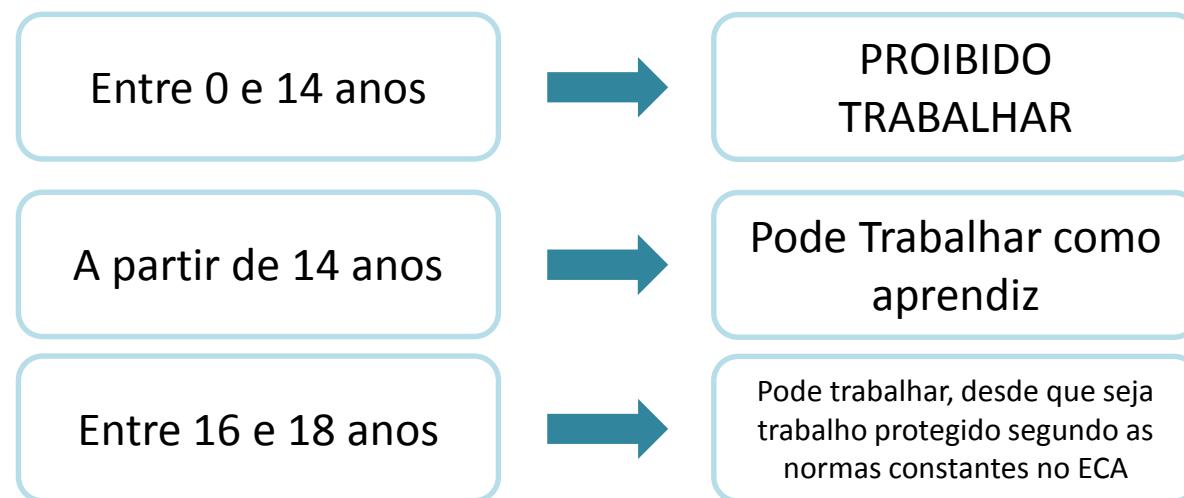
O que é Trabalho Infantil?



De acordo com a Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, é considerado trabalho infantil todo o trabalho realizado por pessoas com menos da idade mínima permitida para trabalhar. Cada país tem sua regra. No Brasil, o trabalho não é permitido sob qualquer condição para crianças e adolescentes entre zero e quatorze anos.

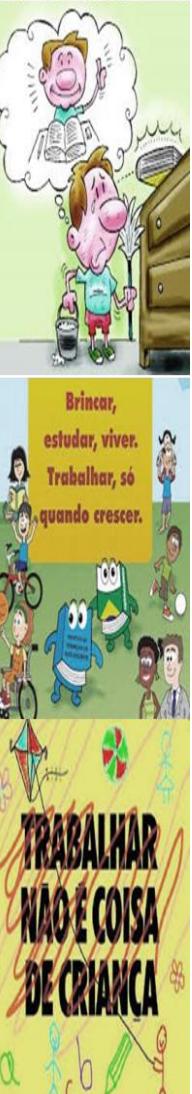


Dos quatorze aos dezesseis anos pode-se trabalhar como aprendiz e dos dezesseis aos dezoito anos as atividades laborais são permitidas, desde que não aconteçam das 22h às 05h, não sejam insalubres ou perigosas e não façam parte da lista das piores formas de trabalho infantil, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho - OIT





O que é o Estatuto da Criança e do Adolescente?



É um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro. Seu objetivo principal é a proteção integral da criança e do adolescente. Ele é o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes. (Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990).

O seu capítulo quinto trata do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e é onde se encontram de maneira detalhada as regras para o exercício de trabalho protegido garantido legalmente aos adolescentes a partir dos 14 anos, na modalidade aprendiz.

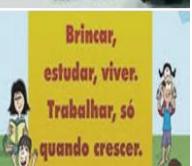
A partir dos 16 anos o trabalho pode ser exercido desde que sejam assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários; além de serem observadas as normas quanto ao trabalho protegido que garante a integridade, segurança e o desenvolvimento do adolescente.



O que é o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal?



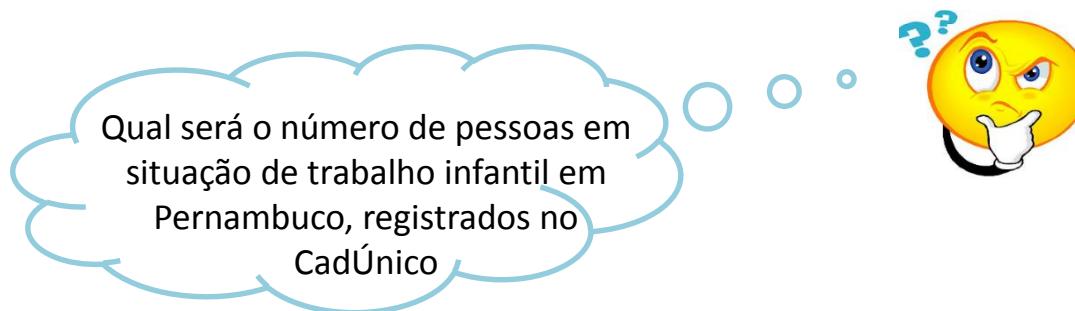
O CadÚnico é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou renda mensal total de até três salários mínimos.



O CadÚnico permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.



Com os dados coletados no CadÚnico o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.



Pessoas em situação de trabalho infantil no CadÚnico

A série de dados em relação ao número de **pessoas** em situação de trabalho infantil no CadÚnico revelam que em Pernambuco os dados vem apresentando queda no decorrer dos últimos cinco anos. Ainda assim, se faz necessário o monitoramento constante aliado às estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil com foco na sua erradicação.

Pessoas em Situação de Trabalho Infantil em Pernambuco registradas no CadÚnico	
Ano	Quantidade
2013	56.542 pessoas
2014	41.620 pessoas
2015	27.720 pessoas
2016	19.028 pessoas
2017	10.344 pessoas
2018	6.390 pessoas

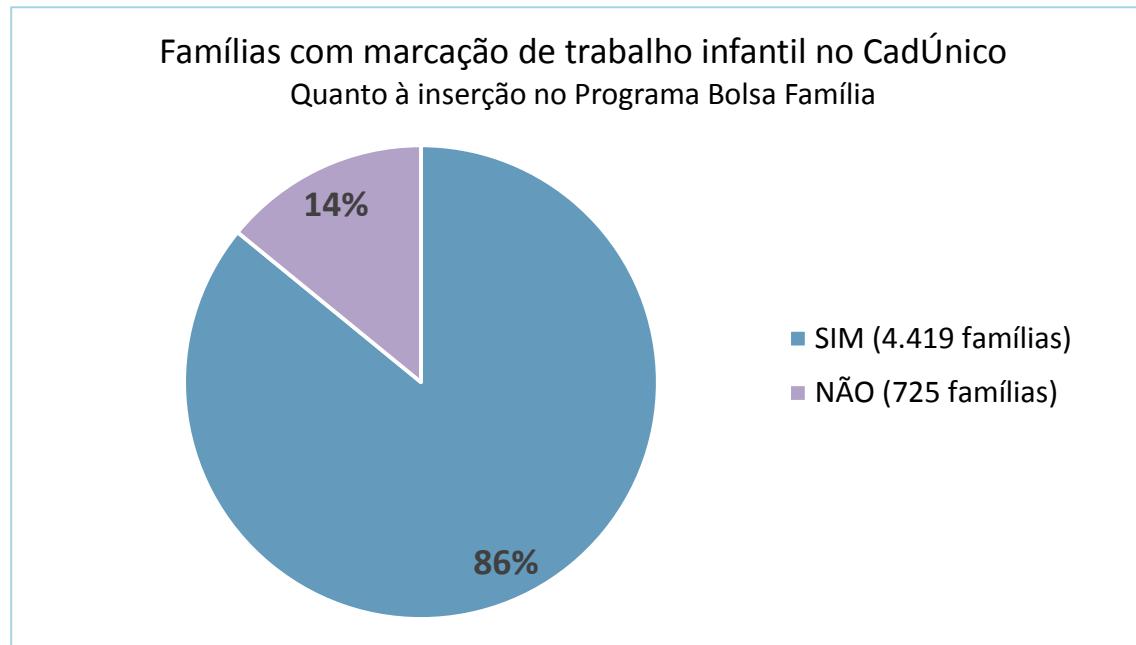
Fonte: CECAD – Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/PE – 2018

É importante destacar que o Bloco 10 do Cadastro Único refere-se à situação de trabalho infantil e é de livre marcação do entrevistador; superada a situação de trabalho infantil este campo é desmarcado. Fato que talvez explique a queda desses números no referido cadastro.



Famílias com incidência de trabalho infantil no CadÚnico beneficiárias do Programa Bolsa Família

Aproximadamente 86% das **famílias** com incidência de trabalho infantil em Pernambuco são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Vale ressaltar que a problemática do trabalho infantil é uma questão multidimensional, não estando atrelada apenas a questão econômica, mas que tem vinculação com elementos culturais e estruturais da sociedade.





Pacto de Aprimoramento do SUAS

Conforme estabelece o artigo 23 da NOB-SUAS/2012, o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se consolidam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Apresentadas e pactuadas na 124^a reunião da CIT, as prioridades e metas para a gestão municipal do SUAS teve vigência para o quadriênio 2014-2017.

No âmbito da Proteção Social Especial, entre outras **PRIORIDADES**, está a Identificação e inclusão no Cadastro Único de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil. Para tanto foram pactuadas as seguintes **METAS**:



Meta 10 do Pacto de Aprimoramento do SUAS

- Atingir 70% de cadastramento de famílias com situação de trabalho infantil no CadÚnico até o final de 2016 nos municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2013.
- Atingir 70% de cadastramento de famílias com situação de trabalho infantil no CadÚnico até o final de 2017 para os municípios que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2014.



Aplica-se aos 68 municípios pernambucanos que
aderiram as AEPETI (37%)

- Atingir 50% de identificação e cadastramento das famílias com a presença de trabalho infantil para os demais municípios.



Aplica-se para 117 municípios pernambucanos
(63%)



Meta 10 do Pacto de Aprimoramento do SUAS

- Entre os 68 municípios com alta incidência de trabalho infantil em Pernambuco que atingiram a meta 10 do Pacto de Aprimoramento, os dados mostram que:
 - ✓ 10 municípios atingiram a meta em 2014: Afogados da Ingazeira, Bodocó, Cabrobó, Exu, Flores, Panelas, Petrolândia, Salgueiro, São José do Belmonte, Timbaúba e Limoeiro
 - ✓ 01 município atingiu a meta em 2016: Limoeiro
 - ✓ 02 municípios voltaram a atingir a meta no ano de **2017** – Flores e São José do Belmonte
- Para os demais municípios, os quais não recebem cofinanciamento para as ações estratégicas do PETI, 44% atingiram a meta entre os anos de 2016 e 2017 (52 cidades).

Registro Mensal de Atendimento (RMA)

O RMA é uma ferramenta informatizada que tem como objetivo contribuir para a qualificação das informações no âmbito do SUAS, por meio da uniformização dos registros das informações dos CRAS, CREAS e CENTRO POP.

Trata-se de um instrumental importante, pois através dele é possível identificar informações e demandas dos equipamentos sociais e consequentemente planejar e desenvolver diagnósticos que reflitam a realidade do território.

Através do RMA é possível inclusive monitorar o número de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil que estão sendo acompanhadas pelos CRAS e CREAS.

Quantas famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil estão sendo acompanhadas nos CRAS e CREAS?



Registro Mensal de Atendimento (RMA)

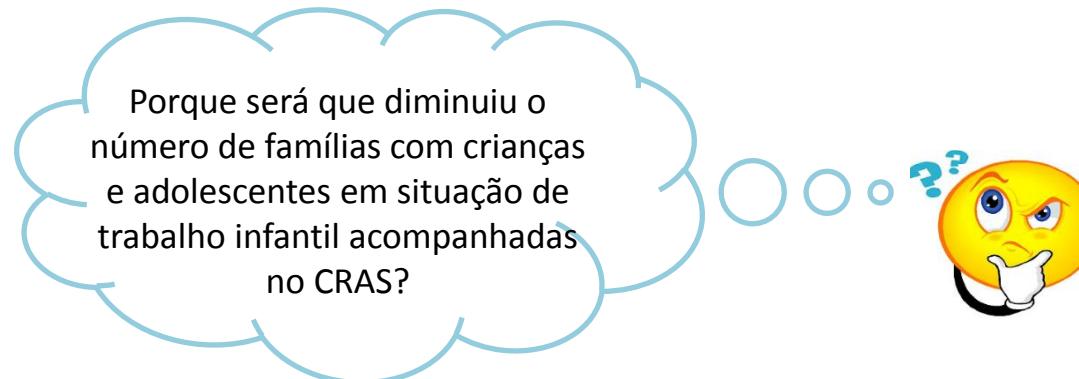
Os dados do RMA mostram que houve diminuição do número de **FAMÍLIAS** com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil inseridas no acompanhamento do PAIF entre os anos de 2014 e 2017. No entanto, em relação ao acompanhamento no PAEFI, os CREAS vinham apresentando queda até 2016, mas apresentaram aumento de aproximadamente 42% no ano de 2017.

Famílias com Crianças e Adolescentes em Situações de Trabalho Infantil Acompanhadas nos CRAS e CREAS		
Ano	CRAS	CREAS
2014	3.863 famílias	1.227 famílias
2015	1.860 famílias	928 famílias
2016	1.802 famílias	693 famílias
2017	1.720 famílias	1.633 famílias

Fonte: CECAD – Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/PE - 2018



**TRABALHAR
NÃO É COISA
DE CRIANÇA**



Podemos elencar um conjunto de fatores que vem contribuindo para essa redução, tais como:

- Qualificação dos dados inseridos no sistema, a partir de uma melhor compreensão conceitual quanto ao atendimento e acompanhamento;
- Ações de assessoria técnica integrada através de oficinas envolvendo técnicos/as da rede socioassistencial dos vários municípios e equipe estadual;
- Reuniões técnicas com as equipes municipais, tanto in loco quanto na sede da Secretaria Executiva de Assistência Social;
- Abertura de canal de comunicação através de grupo de e-mail, integrando técnicos/as da rede socioassistencial (estadual e municipal).

Em relação ao número de **PESSOAS** em situação de trabalho infantil que ingressaram no PAEFI entre os anos de 2014 e 2017 os dados do RMA apresentam-se da seguinte forma:

Crianças e Adolescentes em Situações de Trabalho Infantil Acompanhadas nos CREAS	
Ano	Quantidade
2014	1.262 pessoas
2015	1.037 pessoas
2016	944 pessoas
2017	1.502 pessoas

Fonte: CECAD – Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/PE - 2018

CURIOSIDADE:

Embora os dados mostrem **redução** no número famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil acompanhadas pelo PAIF e aumento no PAEFI, rejeita-se a hipótese da queda dos dados estar relacionada ao **aumento** de CREAS implantados no último ano analisado, os quais poderiam ter absorvido as demandas antes atendidas pelos CRAS, pois a elevação dos números de acompanhamento nos CREAS se deu principalmente naqueles municípios cuja implantação desse equipamento ocorreu em anos anteriores.

Sempre que identificada a situação de trabalho infantil, além da marcação no Cadastro Único, crianças e adolescentes devem ser inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), uma vez que fazem parte do público prioritário desse serviço. Logo, devem ser registradas no SISC.

Pessoas em Situação de Trabalho Infantil em Pernambuco identificadas no SISC (mês de referência outubro)

Ano	Quantidade
2016	16.428 pessoas
2017	12.924 pessoas
2018	10.368 pessoas

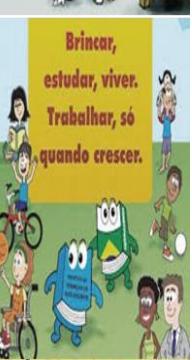
Fonte: CECAD – Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/PE - 2018



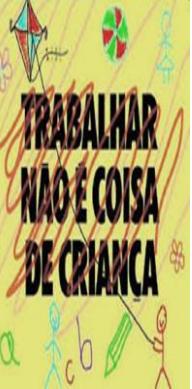
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI



O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI é um programa do Governo Federal que tem como objetivo principal retirar as crianças e adolescentes, de 05 a 17 anos, do trabalho precoce, sobretudo aqueles considerados perigoso, penoso, insalubre ou degradante, ou seja aquele trabalho que coloca em risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes.

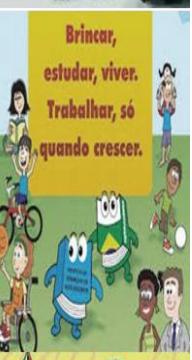
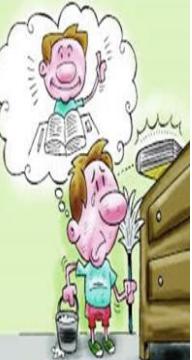


Trata-se de um programa integrado ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, potencializado através de ações presentes na rede socioassistencial. Entre elas:

- 
- Registro das famílias no CadÚnico;
 - Atendimento das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
 - Trabalho social com as famílias no Serviço de Proteção Integral à família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
 - Acesso à profissionalização às famílias e aos adolescentes, a partir dos dezesseis anos, com ofertas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) por intermédio do Acessuas/Trabalho.



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI



Em 2013 o PETI passou por um processo de reestruturação que culminou em seu redesenho, o qual consiste basicamente na realização de ações estratégicas voltadas para o enfrentamento das novas incidências de atividades identificadas no Censo IBGE 2010.

O redesenho do PETI se destina a potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas, o que favorece a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil.

De acordo com o Art. 15 da Resolução CNAS nº 10, de 15 de abril de 2014 serão considerados com alta incidência de trabalho infantil, para efeito de cofinanciamento federal:

- Municípios que apresentarem mais de 400 casos de trabalho infantil identificados no Censo IBGE 2010;
- Municípios que apresentaram crescimento de 200 casos de trabalho infantil entre o Censo de 2000 e 2010.

O PETI em Pernambuco

O redesenho do PETI destina-se a potencializar os serviços socioassistenciais já existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas para que o enfrentamento ao trabalho infantil aconteça de forma intersetorial.

O Censo Demográfico do IBGE realizado em 2010 serviu como critério para efeito de cofinanciamento com a União. Para tanto, foram considerados elegíveis os municípios que apresentaram mais de 400 casos no referido censo ou crescimento de 200 casos entre os censos de 2000 e 2010. Outro instrumento de referência utilizado como critério para definição dos municípios elegíveis para aderir ao Cofinanciamento da União foi o CadÚnico, referenciado até 2013.

No estado de Pernambuco 68 municípios apresentaram esse perfil e atualmente recebem cofinanciamento para ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).



O PETI em Pernambuco

12 municípios de Pequeno Porte I com cofinanciamento para as AEPETI

- Calçado
- Capoeiras
- Carnaíba
- Iati
- Inajá
- Jataúba
- Jucati
- Jupi
- Lagoa dos Gatos
- Manari
- Poção
- Vertentes

30 municípios de Pequeno Porte II com cofinanciamento para as AEPETI

- Afogados da Ingazeira
- Águas Belas
- Bodocó
- Bom Conselho
- Bom Jardim
- Brejo da Madre de Deus
- Cabrobó
- Caetés
- Cupira
- Custódia
- Exu
- Flores
- Floresta
- Glória do Goitá
- Ibimirim
- Ipubi
- Itaíba
- Lajedo
- Panelas
- Petrolândia
- Santa Maria da Boa Vista
- São Caetano
- São João
- São José do Belmonte
- São José do Egito
- Tabira
- Tacaratu
- Taquaritinga do Norte
- Toritama
- Tupanatinga

O PETI em Pernambuco

15 municípios de **Médio Porte** com cofinanciamento para as AEPETI

- Araripina
- Arcoverde
- Belo Jardim
- Bezerros
- Buíque
- Gravatá
- Limoeiro
- Ouricuri
- Pesqueira
- Salgueiro
- Santa Cruz do Capibaribe
- São Bento do Una
- Serra Talhada
- Surubim
- Timbaúba

11 municípios de **Grande Porte e Metrópole** com cofinanciamento para as AEPETI

- Cabo de Santo Agostinho
- Camaragibe
- Caruaru
- Garanhuns
- Igarassu
- Jaboatão dos Guararapes
- Olinda
- Paulista
- Petrolina
- Recife
- Vitória de Santo Antão



Trabalho Infantil - Dados estatísticos

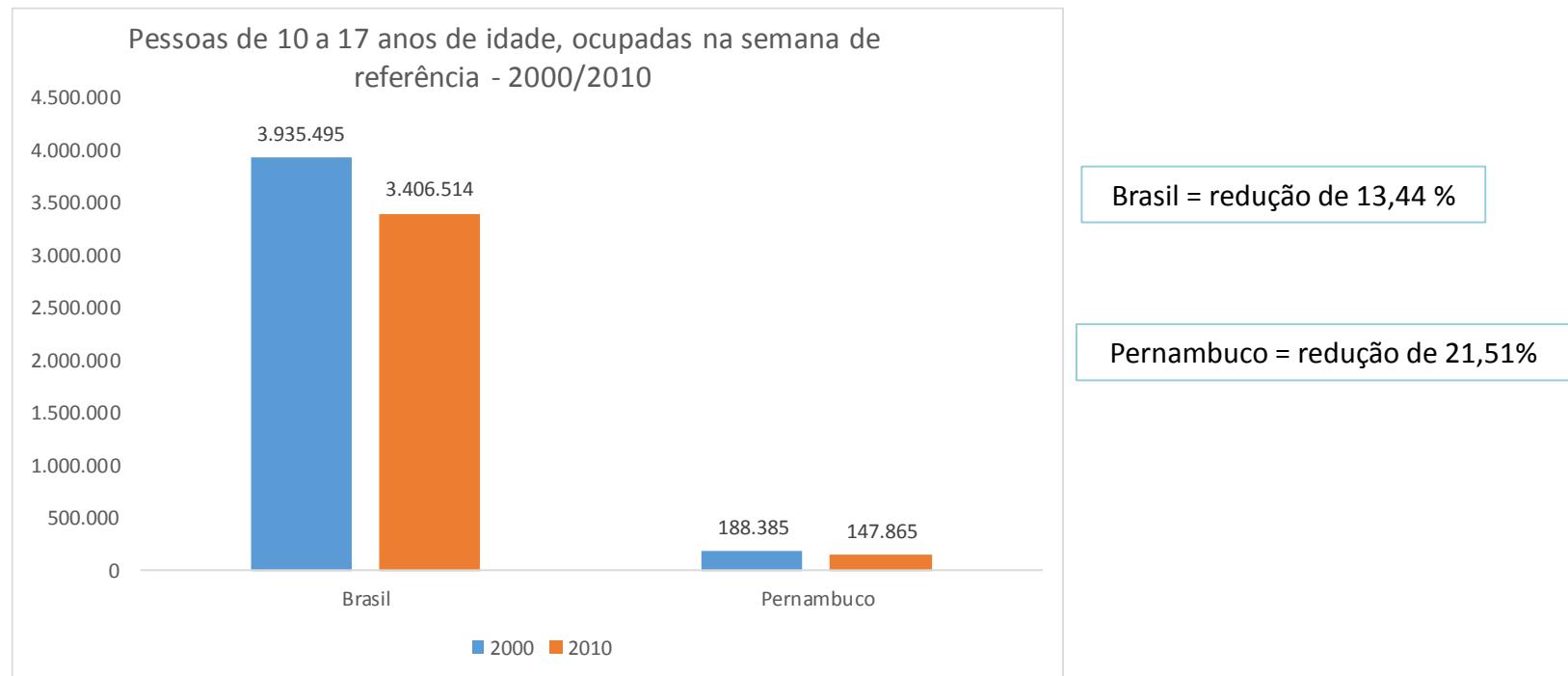
Quantas crianças e adolescentes estão trabalhando no Brasil?

Será que os casos de trabalho infantil estão diminuindo ou aumentando no decorrer dos anos?



Trabalho Infantil de acordo com os Censos Demográficos*

Quando comparado ao Censo demográfico de 2000, o Censo de 2010 mostra que o Brasil reduziu o trabalho infantil na faixa etária de 10 a 17 anos; o estado de Pernambuco acompanhou a tendência nacional.

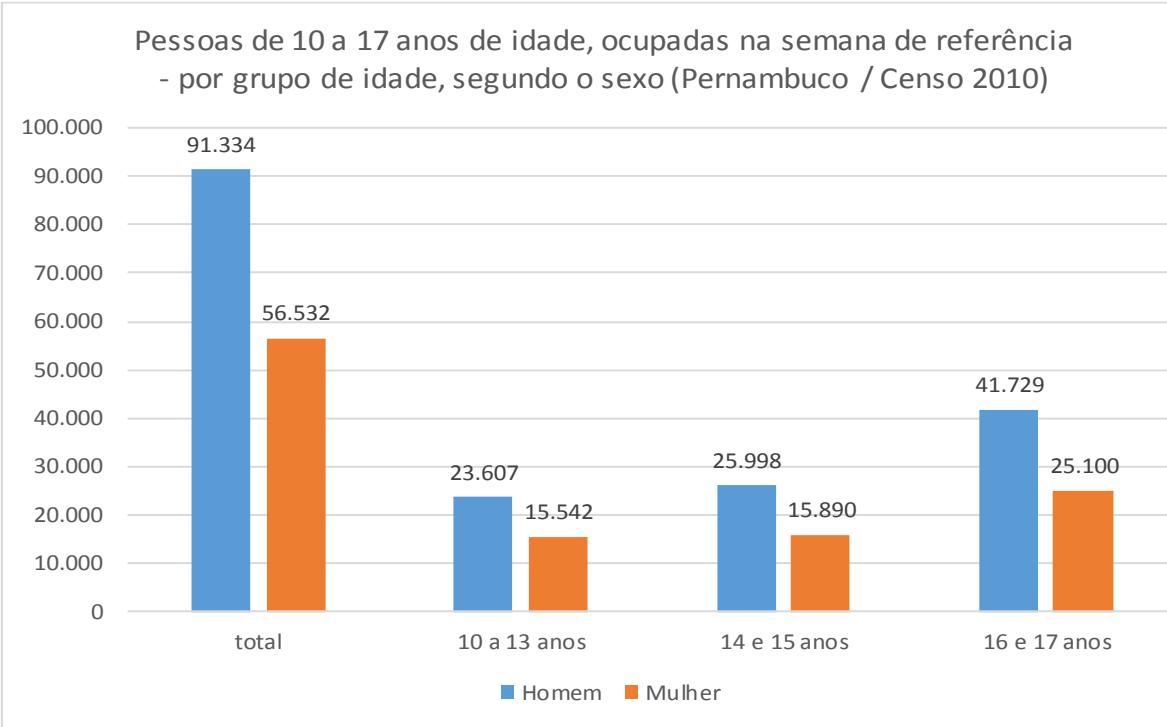


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2010 - Elaboração Vigilância Socioassistencial PE /2017

* As informações referentes aos Censos Demográficos são os mesmos informados nas primeiras versões dessa cartilha/diagnóstico uma vez que a atualização dessa fonte de dado acontece a cada 10 anos.

Trabalho Infantil de acordo com os Censos Demográficos*

De acordo com o Censo Demográfico 2010, em Pernambuco 147.865 pessoas entre 10 e 17 anos de idade se encontravam em situação de trabalho infantil



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000/2010 - Elaboração Vigilância Socioassistencial PE /2017

CURIOSIDADE:

Ao grupo de 16 e 17 anos é permitido trabalhar, desde que seja trabalho protegido segundo as normas constantes no ECA. No entanto, apenas 9,68% das mulheres e 6,85% dos homens ocupados nessa faixa de idade possuíam Carteira de Trabalho assinada.

* As informações referentes aos Censos Demográficos são os mesmos informados nas primeiras versões dessa cartilha/diagnóstico uma vez que a atualização dessa fonte de dado acontece a cada 10 anos.



147.865 pessoas em
situação de
trabalho infantil

Nossa! Esse é um
número bem
grande e pode nos
dizer muitas
coisas...



- São meninas ou meninos?
- Vivem na área urbana ou rural?
- Qual raça/cor é predominante?
- Estão inseridos/as na escola?
- Em que tipo de trabalho estão inseridos?

Trabalho Infantil de acordo com os Censos Demográficos*

61,77% são Meninos

38,23% são Meninas

Os dados do Censo Demográfico de 2010 demonstram que ambos os sexos são vítimas do trabalho infantil; no entanto a maioria é do sexo masculino. A faixa etária entre 16 e 17 anos é predominante em ambos os sexos.

Vale lembrar que a diferenciação por gênero se dá muito mais em relação ao tipo de trabalho realizado. Por exemplo, as meninas fazem parte do contingente majoritário quando se trata de trabalho doméstico.

56,11% em Área Urbana

43,89% em Área Rural

Em relação ao local de residência vemos que o trabalho infantil acompanha uma tendência de concentração nos centros urbanos o que demonstra que ele funciona como um aporte aos setores produtivos socialmente valorizados e, portanto, migra de acordo com as necessidades de mercado.

5,38 % Não foram alfabetizados

21,70% fora da escola

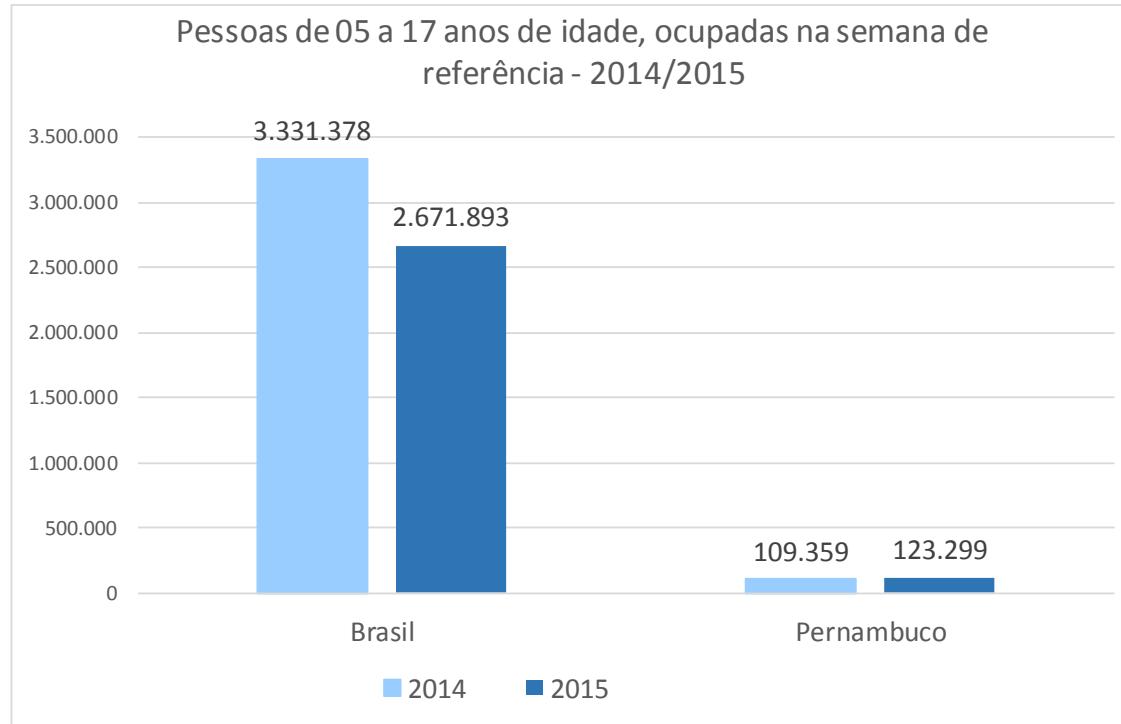
Um dos principais impactos relacionados ao trabalho infantil é o prejuízo causado à vida escolar das crianças e adolescentes que tem seu desenvolvimento psicossocial e cognitivo ameaçado pela rotina exaustiva que em nada favorece seu aproveitamento escolar.

Fonte: IBGE / Censo Demográfico /2010

* As informações referentes aos Censos Demográficos são as mesmas informadas nas primeiras versões dessa cartilha/diagnóstico uma vez que a atualização dessa fonte de dado acontece a cada 10 anos.

Trabalho Infantil de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar*

Quando comparado à Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar de 2014, a PNAD 2015 mostra que o Brasil reduziu o trabalho infantil na faixa etária de 05 a 17 anos; no entanto, em Pernambuco houve crescimento, ou seja, o estado não acompanhou a tendência nacional.



Fonte: IBGE, PNAD 2014/2015 - Elaboração Vigilância Socioassistencial PE

Brasil = redução de 20 %

Pernambuco = aumento de 13 %

* As informações referentes à Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar são as mesmas informados na versão anterior da dessa cartilha/diagnóstico uma vez que os dados de 2018 não foram divulgados até o final de dezembro do referido ano.



Atividades com maior incidência de trabalho infantil nos municípios pernambucanos - MDS/2014





Trabalho Infantil em Pernambuco: Atividades com maior Incidência

28 municípios com incidência de trabalho infantil acima de 800 casos na faixa etária entre 10 e 15 anos, ocupadas nas seguintes áreas:

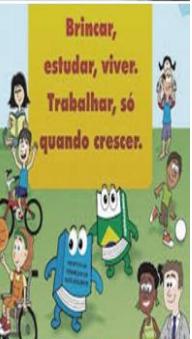
Agricultura, pecuária, pesca e aquicultura - 16.203 casos;
Indústria de transformação - 3.349 casos;
Outras atividades - 3.246 casos.

Esse total de 22.798 casos equivale a 59,3% dentro da faixa etária de 10 a 15 anos, com incidência igual ou maior que 800 casos.

39 municípios com incidência de trabalho infantil acima de 400 casos na faixa etária entre 10 e 15 anos, ocupadas nas seguintes áreas:

Agricultura, pecuária, pesca e aquicultura - 13.313 casos;
Indústria de transformação - 1.074 casos;
Comércio de reparação de veículos automotores - 263 casos.

Esse total de 14.650 casos equivale a 67,9% dentro da faixa etária de 10 a 15 anos, com incidência igual ou maior que 400 casos.



Consequência do trabalho infantil Área de Agricultura, pesca, pecuária, aquicultura e afins.

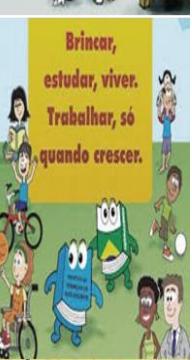
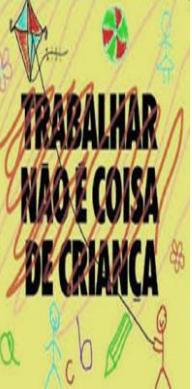
Será que o trabalho infantil prejudica a nossa saúde?

Quais as consequências que estas atividades trazem ao desenvolvimento das crianças e adolescentes?





Consequência do trabalho infantil Área de Agricultura, pesca, pecuária, aquicultura e afins.

- 
- 
- 
- ❖ Fadiga física, afecções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovite, tenossinovites);
 - ❖ Ferimentos, mutilações, apagamento de digitais, transtorno do ciclo vigília-sono, labirintite;
 - ❖ Intoxicações exógenas, envelhecimento precoce, câncer de pele, intoxicações agudas e crônicas, dermatites ocupacionais.



* Fonte: Instituto Promenino link: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/decreto-no-6481-1262008---lista-das-piores-formas-de-trabalho-infantil>



Consequência do trabalho infantil Área da Indústria de Transformação

- 
- ❖ Silicose, asma, bronquite, stress e alterações mentais;
 - ❖ Intoxicações agudas e crônicas, edema pulmonar, dermatite de contato;
 - ❖ Afecções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovite, tenossinovites), DORT/LER, edema pulmonar agudo.



* Fonte: Instituto Promenino link: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/decreto-no-6481-1262008---lista-das-piores-formas-de-trabalho-infantil>

Consequência do trabalho infantil

Área do Comércio de reparação de veículos automotores e motocicletas

- ❖ Câncer de bexiga e pulmão, asma ocupacional, enfisema, intoxicação;
- ❖ Bronquite, dermatoses ocupacionais, queimaduras;
- ❖ Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovite, tenossinovites), DORT/LER.



* Fonte: Instituto Promenino link: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/decreto-no-6481-1262008---lista-das-piores-formas-de-trabalho-infantil>

Consequência do trabalho infantil doméstico



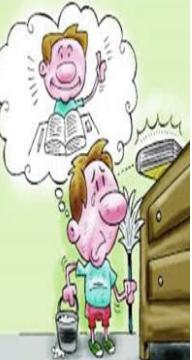
O trabalho doméstico é uma das principais formas de exploração de meninas e adolescentes! Apesar desta atividade não se encontrar devidamente representada em termos estatísticos, iremos apresentar os possíveis danos por ela causados.

- ❖ Contusões, fraturas, queimaduras, ansiedade, transtornos do ciclo vigília-sono;
- ❖ Deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, lordoses), traumatismos;
- ❖ Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovite, tenossinovites), DORT/LER, síndrome do esgotamento profissional, tonturas, fobias.

* Fonte: Instituto Promenino link: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/decreto-no-6481-1262008--lista-das-piores-formas-de-trabalho-infantil>



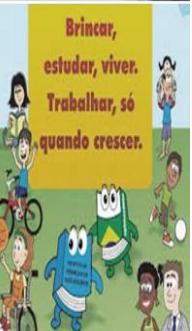
Estratégias para enfrentamento do trabalho infantil: Elaboração do Diagnóstico



Como pudemos ver até aqui, o trabalho infantil é extremamente prejudicial ao desenvolvimento pleno das capacidades das crianças e adolescentes. Diante desta constatação é necessário pôr em prática as ações estratégicas para combater o trabalho precoce desde suas raízes sociais e culturais.

Como ponto de partida sugerimos a elaboração do Diagnóstico (*) de Trabalho Infantil no território, enfatizando três elementos:

1. Coletar os dados quantitativos de trabalho infantil através das principais fontes de dados como IBGE, CadÚnico, RMA, SISC, SIMPETI;
2. Identificar as características do trabalho infantil (locais de maior incidência, formas de trabalho, perfil das crianças, adolescentes e suas famílias);
3. Mapear a rede de proteção



(*) consultar o modelo, elaborado pela Vigilância Socioassistencial PE, com passo a passo para elaboração do diagnóstico.



Estratégias para enfrentamento do trabalho infantil: Plano de Ação

Com o diagnóstico da situação de trabalho infantil em mãos o passo seguinte é a construção do Plano de Trabalho (*). Lembrando que o envolvimento de diversos atores nessa construção, tais como profissionais da Assistência Social, Conselho Tutelar, profissionais da Educação e da Saúde é de fundamental importância.

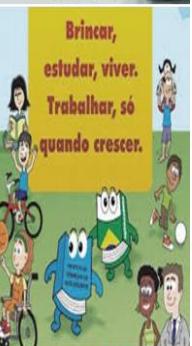
As Ações Estratégicas do PETI indicadas no Plano serão desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial. Elas deverão ser estruturadas em cinco eixos, quais sejam:

- 1. Informação e mobilização** nos territórios a partir das incidências de trabalho infantil, visando propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação;
- 2. Identificação** de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- 3. Proteção social** para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;
- 4. Apoio e acompanhamento** das ações de defesa e responsabilização;
- 5. Monitoramento** das ações do PETI.

(*) consultar o modelo do Plano de Trabalho indicado pelo Ministério de Desenvolvimento Social



Até a próxima!



**TRABALHAR
NÃO É COISA
DE CRIANÇA**

Agora que vocês conhecem melhor o que é o trabalho infantil, como ele afeta o nosso estado e quais os passos iniciais para realizar ações que apoiem o seu combate em âmbito municipal esperamos que sintam-se motivados a nos ajudar a erradicar esta violação contra as crianças e adolescentes!



REFERÊNCIAS

- **Censos:**

IBGE, Micro Dados Censo Demográfico 2000/2010

IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2013

IBGE, Micro Dados microdados da PNAD 2012-2013

IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2014

- **Normativas:**

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014.

_____. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

- **Sites:**

Fundação Promenino - Trabalho Infantil acesso in: <http://www.promenino.org.br/>

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/MDS. Acesso in: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/peti>

- **Textos:**

Análise situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Perguntas e respostas: o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

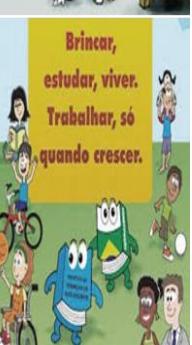
Orientações técnicas: gestão do programa de erradicação do trabalho infantil no SUAS.

Diagnóstico: trabalho infantil – Vigilância Socioassistencial – GMA.

- **Convenções:**

Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (Genebra – 1973)

Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (Genebra – 1999)



PRODUÇÃO

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Avaliação e Gestão da Informação - GEAGI
Vigilância Socioassistencial

Joelson Rodrigues
Gerente de Avaliação e Gestão da Informação

Shirley de Lima Samico
Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Katharyna Assunção
Coordenação Administrativa

Equipe Técnica
Fátima Maria Ferreira Barbosa
Francisco Eduardo Godoy
Juliana Cintia Lima e Silva
Sidney Cavalcanti

CONTATOS

Secretaria Executiva de Assistência Social
Fone: (81) 3183-0731
E-mail: sedas@sdscj.pe.gov.br

Coordenação de Vigilância Socioassistencial
Fone: (81) 3183 - 0716
E-mail: vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com

Gerência de Proteção de Média Complexidade
Fone(81) 3183-0738
E-mail: crea5.gpsemc@gmail.com

Coordenação do Programa de Erradicação do
Trabalho Infantil
E-mail: peti.gpsemc@gmail.com

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Cruz Cabugá, nº 1211 - Santo Amaro - 4º e 5º Piso - Recife - PE - CEP: 50040-000